



Gestão de Praias

Atuação Judicial e Extrajudicial

Advocacia-Geral da União – AGU

Procuradoria-Geral da União – PGU

**Procuradoria Nacional da União de
Patrimônio Público e Probidade – PNPRO**

**Coordenação-Geral de Patrimônio e
Meio Ambiente – CGPAM**

**Coordenação-Regional de Patrimônio e Meio Ambiente
Procuradoria Regional da União – 2^a Região
(COREPAM2R)**

MOMENTOS

- AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS APÓS A ASSINATURA DO TAGP
- AÇÕES JUDICIAIS JÁ EXISTENTES QUANDO FIRMADO TAGP



AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS APÓS A ASSINATURA DO TAGP

- **Contra particulares**: desinteresse da União (art. 14 , § 2º, inciso V, da Lei n. 13.240/2015 e a cláusula terceira, inciso III, do modelo de TAGP)
- **Contra o Município**: 1) descumprimento do TAGP (a princípio, desinteresse da UNIÃO, pois possui mecanismos administrativos de fiscalização e coerção; 2) ação ajuizada pelo MPF (participação da UNIÃO, polos ativo ou passivo)

AÇÕES JUDICIAIS JÁ EXISTENTES QUANDO FIRMADO TAGP (10 situações)

Discussão patrimonial e/ou ambiental

Patrimonial: pleito exclusivamente demolitório ou de reintegração (com ou sem autorização do Município).

Patrimonial: pleito resarcitório/indenizatório cumulado ou não com pleito demolitório ou de reintegração (com ou sem autorização do Município)

União no polo ativo ou passivo

AÇÕES JUDICIAIS JÁ EXISTENTES QUANDO FIRMADO TAGP

- Município: obter informações a respeito das ações ajuizadas
- Ação proposta pela UNIÃO contra particulares sem autorização do Município: sucessão processual (concordância da parte) ou intimação do município ingresso como assistente litisconsorcial (discordância da parte). Artigo 109 e parágrafos do CPC.

AÇÕES JUDICIAIS JÁ EXISTENTES QUANDO FIRMADO TAGP

- Ação proposta pela UNIÃO contra particulares e/ou município com autorização da municipalidade. Neste caso, partir da transferência de gestão, compete ao ente municipal a avaliação do interesse/possibilidade de regularização da utilização do imóvel, convalidando o aludido ato administrativo de autorização anterior ou, não sendo o caso, adotar as medidas cabíveis para a desconstituição da autorização, com as subsequentes providências de demolição ou reintegração.

AÇÕES JUDICIAIS JÁ EXISTENTES QUANDO FIRMADO TAGP

- Em caso de autorização dada ou mantida pelo Município no caso concreto da ação em desconformidade com a legislação, a COREPAM2R poderá comunicar a SPU acerca da possível violação do TAGP, em razão dos danos ambiental e/ou patrimonial ocorridos, para a adoção das providências administrativas que o órgão entender devidas.